

PORTARIA COREN-PE Nº 0110/2020

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem de Pernambuco junto à Conselheira Secretária desta Autarquia no uso de suas atribuições legais e regimentais;

Considerando que o Conselho Federal e os Conselhos Regionais de Enfermagem são autarquias federais, criadas pela Lei Federal nº 5.905, de 12 de julho de 1973, em seus Arts. 1º e 2º;

Considerando os Arts. 3º e 12 da Resolução Cofen nº 0593, de 05 de novembro de 2018;

Considerando a Decisão Coren-PE nº 0028/2020, baixam as seguintes determinações:

Art. 1° - Empossar a Comissão de Ética de Enfermagem do Centro Integrado Amaury de Medeiros, a saber:

Fabyola de Souza Bezerra, Coren-PE nº 108962-ENF – presidente;

Vanessa Vieira França, Coren-PE nº 33213-ENF-R – secretária;

Maria do Rosário Trindade dos Santos, Coren-PE nº 988170-TEC – membro;

Nataly Andrade Alves de Paiva, Coren-PE nº 247612-TE – membro;

Simone Ivanilda da Silva Tabosa, Coren-PE nº 284994-TEC – membro;

- **Art. 2º** A Comissão de que trata o Artigo anterior terá as seguintes atribuições:
- I representar o Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição na instituição de saúde em se tratando de temas relacionados à divulgação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;
- II divulgar e zelar pelo cumprimento da Legislação de Enfermagem ora vigente;
- III identificar as ocorrências éticas e disciplinares na instituição de saúde onde atua;
- IV receber denúncia de profissionais de enfermagem, usuários,
 clientes e membros da comunidade relativa ao exercício profissional da enfermagem;
- V elaborar relatório, restrito à narrativa dos fatos que ensejaram a denúncia, anexando documentação, se houver, relativa a qualquer indício de infração ética.



PORTARIA COREN-PE Nº 0110/2020

VI – encaminhar o relatório ao Conselho Regional de Enfermagem e ao Enfermeiro Responsável Técnico (RT) da instituição, para conhecimento, nos casos em que haja indícios de infração ética ou disciplinar;

VII – propor e participar em conjunto com o Enfermeiro RT e Enfermeiro responsável pelo Serviço de Educação Permanente de Enfermagem, ações preventivas e educativas sobre questões éticas e disciplinares;

VIII – promover e participar de atividades multiprofissionais referentes à ética;

IX – assessorar a Diretoria/Chefia/Coordenadora de Enfermagem da Instituição, nas questões ligadas à ética profissional;

X – divulgar as atribuições da CEE.

XI – participar das atividades educativas do Conselho Regional de Enfermagem de sua jurisdição e atender as solicitações de reuniões e convocações inerentes às atribuições da CEE, inclusive promover e participar de treinamento e capacitação.

XII – apresentar anualmente relatório de suas atividades ao
 Conselho Regional de Enfermagem;

Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor a partir da ciência dos membros empossados no Art. 1º;

Art. 4º - Dê-se ciência e cumpra-se.

Recife, 19 de fevereiro de 2020.

Marcleide Correia e Sá Cavalcanti Coren-PE nº 193.737-ENF Presidente Luciana Patrícia Coêlho de Aguiar Coren-PE nº 83.874-ENF Conselheira Secretária